



**2º Termo Aditivo do contrato administrativo nº 20170245 da Inexigibilidade nº 6/2017-14.06.002, que entre si fazem de um lado o Município de Bragança e do outro lado a empresa CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP.**

Pelo presente 2º TERMO ADITIVO ao contrato nº 20170245, a Prefeitura Municipal de Bragança, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.592/0001-07, com o endereço a Passagem Nossa Senhora da Glória, s/n – Bairro: Riozinho – Bragança-PA, CEP: 68.600-000, neste ato representado pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de identidade nº 2642116 e do CPF: 031.972.472-72, residente na cidade de Bragança-PA, Prefeito Municipal de Bragança-PA, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP**, situado na Av. Augusto Montenegro, 5000, Residencial Green Ville I, CEP: 66.635-110 – Belém-PA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.473.976/0001-00, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB sob o nº 20814 e do CPF sob o nº 597.248.542-72, residente e domiciliado na Av. Augusto Montenegro, 4030, Residencial Chácara Jatobá, Apto 201, BI B, CEP: 66.635-110 – Bairro: Parque Verde, cidade de Belém-PA; doravante denominado **CONTRATADO**, em decorrente do objetivo do contrato administrativo decorrente da licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017-14.06.002**, com fundamento na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, que se regerá pelas cláusulas e condições especificadas a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência e execução por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no **1º Termo Aditivo do contrato nº 20170245**, celebrado entre as partes em 29 de maio de 2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:**

Neste ato prorrogamos a vigência e o prazo de execução do Contrato original pelo período de 12 (Doze) meses, com início em 01 de junho de 2019 e término de vigência contratual para o dia 31 de maio de 2020.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original n° **20170245**, celebrado entre as partes em 28 de junho de 2017, passado o presente termo a fazer parte integrante do contrato administrativo principal.

**CLAUSULA TERCEIRA: JUSTIFICATIVA**

Assim, a efetivação do **2º Termo Aditivo** de prazo justifica-se em virtude da continuação do bom funcionamento que a empresa presta, sendo que esse serviço é executado de forma contínua, em decorrente do objetivo do contrato administrativo decorrente da licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE N° 6/2017-14.06.002**. Não ocorrerão despesas contratuais para o Município de Bragança-PA, ora CONTRATANTE, decorrente do presente aditivo.


**CLAUSULA QUARTA: FORO**

As partes elegem desde já para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste instrumento, o foro da comarca de Bragança-PA, acima de qualquer outro por mais privilegiado que seja, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores, ao fiel cumprimento deste instrumento.



E, por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, bem como as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos legais.

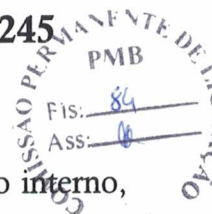
Bragança-PA, 30 de maio de 2019.

  
**RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**  
Prefeitura Municipal de Bragança  
CNPJ: 04.873.592/0001-07

  
**ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO  
SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP  
CNPJ: 19.473.976/0001-00

**TESTEMUNHA:**

- 1)   
Nome: João de Jesus  
CPF n° 942.558.641-82
- 2)   
Nome: Genivaldo M. F. Milhomen  
CPF n° 979.237.292-04

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20170245**

Contratante: **Prefeitura Municipal de bragança**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **04.873.592/0001-07**.

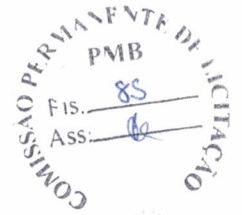
Contratada: **CAP Consultoria em Administração Pública Simples Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **19.473.976/0001-00**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e auditoria contábil, a fim de atender os serviços essenciais promovidos pela Prefeitura Municipal de Bragança.

Vigência: Início em 01 de junho de 2019 e termino no dia 31 de maio de 2020.

Bragança-PA, 30 de maio de 2019.

**Raimundo José Moura Cavalcante**  
Presidente da CPL

**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO**

Certificamos para os devidos fins e cumprimento da lei, que o 2º Termo Aditivo ao contrato nº 20170245, alusivo a Inexigibilidade nº 6/2017-14.06.002, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e auditoria contábil, a fim de atender os serviços essenciais promovidos pela Prefeitura Municipal de Bragança, foi afixado no dia 30 de maio de 2019 no flanelógrafo desta Prefeitura e demais órgãos municipais, conforme estabelece art. 37 caput da CF/88 e art. 3º e seus respectivos incisos da Lei 12.527/11 (Acesso a Informação – Transparência).

# Mural Fisco da PMB

Bragança - PA, 30 de maio de 2019

**Raimundo José Moura Cavalcante**  
Presidente da CPL